



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio Presidente Ernesto Geisel

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>BENTO GONÇALVES |                    |
| RECEBIDO EM:                           |                    |
| 01 / 09 / 26                           |                    |
| Às 14:50 Horas                         |                    |
| Ass:                                   | <i>[Signature]</i> |

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2026

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) - FAVORÁVEL

#### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

*[Signature of Letícia Bonassina]*  
 Vereadora **LETÍCIA BONASSINA (PL)**

Vice- Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Presidente Costa e Silva, 375 Bairro Planalto – Bento Gonçalves / RS – CEP 95703-260

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

### **VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2026  
VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA ( PSDB)  
NUMERO DO PROCESSO: 123/2026  
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/08/2026  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA: ALTERA O ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.797 DE 31 DE MARÇO DE 1999, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, TRANSFORMANDO O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º E ACRESCENDO O § 2º.**

O Vereador José Antônio Gava (PSDB) relator do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2026, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei Ordinária, visa alterar o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.797 de 31 de março de 1999, que “Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”, transformando o parágrafo único em § 1º e acrescentando o § 2º.

A modificação busca, portanto, conferir maior abrangência, segurança jurídica e atualidade à legislação municipal, permitindo que a norma acompanhe as alterações que venham a ocorrer na legislação sanitária sem que sua aplicação permaneça vinculada exclusivamente à denominação ou ao conteúdo do atual Código Sanitário Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

O presente projeto de Lei Ordinária nº 94/2026, atende às técnicas legislativas ao regimento interno, às normas desta comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Sala de Sessões, Fernando Ferrari, ao primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PSDB)**  
Relator do projeto de Lei Ordinária nº 94/2026